



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre Decretação do "ponto facultativo" para o dia 28 DE MARÇO de 2024.

CONSIDERANDO a economia de gastos com energia elétrica e outros expedientes;

CONSIDERANDO que a **PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023** divulgou como feriado nacional o dia 29 de março de 2024 (sexta-feira) que se comemora a *Paixão de Cristo*;

CONSIDERANDO o Comunicado do Estado de Minas Gerais publicado no Jornal "Minas Gerais", ano 132, nº 2, página 29 em 04 de janeiro de 2024 que estabelece o dia 28 de março de 2024 como ponto facultativo;

CONSIDERANDO finalmente que o ponto facultativo não causará danos aos serviços públicos, posto que os essenciais serão mantidos.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Constituirá "ponto facultativo municipal" o dia 28 de MARÇO de 2024 (quinta-feira).

§ 1º - Os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guiricema/MG, 27 de fevereiro de 2024.


JOSÉ OSCAR FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG